



Recebido em 23-09-2020

ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO  
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 015/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre feriado em homenagem ao Dia de Santa Tereza do Menino Jesus, Co-Padroeira Municipal e dá outras providências".

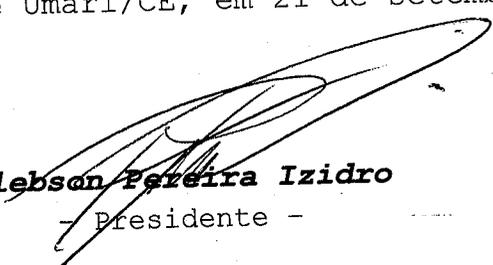
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 014/2020, de 05 de agosto de 2020 - **AUTOR:** Poder Executivo.

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

**Art. 1º** - Considerar feriado municipal o dia 30 de Setembro - Dia de **Santa Tereza do Menino Jesus**, Co-Padroeira Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 21 de setembro de 2020.

  
**Klebson Pereira Izidro**  
- Presidente -

**SRA. PREFEITA MUNICIPAL**  
**Mirineide Pinheiro Moura**  
**Prefeitura Municipal de Umari**  
**Umari-CE**